

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº	51402.102122/2020-08
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR DO ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO EM PARCELA ÚNICA
ABERTURA	18/01/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Aquisição de Nobreak
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 56.818,42 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
EMPRESA:	MM Comércio e Locação de Eletro Eletrônicos EIRELI
CNPJ:	07.791.057/0001-03

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 8º, § 3º da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.	SIM SICAF em 18/01/2021 válido até 30/08/2021 Linhas Fornecimento Materiais 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6.3	Para fins de verificação da manutenção do enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/06, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.	SIM Portal da transparência em 18/01/2021. Favorecido de recursos do governo federal - Valores recebidos: R\$ 232.046,04.
6.3.1.	A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o total dos valores recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.	N/A A data atual é janeiro 2021.
6.3.2.	Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.	N/A
6.4.	Além dos casos previstos no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, não poderá participar do presente Pregão o licitante que:	-
6.4.1.	Esteja reunido sob a forma de consórcio	N/A
6.4.2.	Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial	Sim , Certidão emitida pelo Tribunal de justiça do estado de goiás em 30/11/2020.
6.4.3.	Se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº	Sim , Certidão emitida pelo Tribunal de justiça do estado de goiás em 30/11/2020.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	04/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Superintendência Jurídica para análise e Parecer	
6.4.4.	Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.	Consultas: a) CEIS: SIM Emitida em 18/01/2021. b) CNI/TCU: SIM Emitida em 18/01/2021, válida por 30 dias. c) SICAF: SIM SICAF em 18/01/2021 válido até 30/08/2021 d) CNJ: SIM Emitida em 18/01/2021.
6.4.5.	Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação da VALEC e impedimentos de contratar com a Administração Pública (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados	Sim, SICAF: Nada consta.
6.4.6.	Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;	e) Sim, SICAF em 18/01/2021 válido até 30/08/2021.
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter: a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização; b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato; c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s); d) A indicação de marca, fabricante e modelo do equipamento, não eximindo a licitante da responsabilidade e obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou folder do fabricante com os atributos e especificações técnicas do bem, conforme item 20.7 do Anexo I – Termo de Referência; e) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias; f) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc. g) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais; h) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. i) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de	SIM Priscila de freitas mendes a) SIM. b) SIM c)SIM. d) SIM e) SIM f) SIM g) SIM, R\$ 36.600,00 h)N/A i) SIM

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento; j) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente. k) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital; l) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias; m) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	j)SIM k) Não se aplica l) Sim,
10.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	SIM.
10.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Não se aplicou.
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede. III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva. IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta. VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	I. Sim SICAF em 18/01/2021 válido até 30/08/2021 II. Não se aplica. III. Não se aplica IV Não se aplica V. Sim, SICAF e Portal da transparência em 18/01/2021. VI. Não se aplica. VII. Sim,
11.1.2	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>11.1.2. 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.</p> <p>11.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). <p>11.1.2.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.6. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>Sim</p> <p>1. Sim</p> <p>2. Sim.</p> <p>3. NA</p> <p>4. Sim</p> <p>5. Sim</p> <p>6. Sim</p> <p>7. Sim</p> <p>NA</p> <p>NA</p> <p>Sim</p> <p>NA</p> <p>NA</p> <p>Análise realizada pela SUPTI, conforme despachos 20 SEI (3648626) e 9 SEI (3649110)</p>
11.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua</p>	<p>I- Sim, Certidão emitida pelo Tribunal de justiça do estado de Goiás em 30/11/2020.</p> <p>II- Sim,</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:</p> <p>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</p> <p>SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</p> <p>LC = Ativo Circulante Passivo Circulante</p> <p>a) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>11.1.3.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<p>a) N/A</p> <p>b) Sim,</p> <p>11.1.3.1. Sim,</p> <p>a) Não verificado</p> <p>11.13.2. N/A</p> <p>Análise realizada pela GECONT, conforme despacho 47 SEI (3645667).</p>
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II.(Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo III.)</p> <p>11.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria</p>	<p>a) Sim SICAF em 18/01/2021 válido até 30/08/2021</p> <p>b) SIM: Val. 02/02/2021</p> <p>c) SIM: Val. 03/07/2021</p> <p>I. SIM</p> <p>II. SIM</p> <p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.4 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.5 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>11.6 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>11.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>11.3. NA</p> <p>11.4. Pregoeiro consultou todas as certidões descritas no item.</p> <p>11.5. SIM.</p> <p>11.6. Não se aplica.</p> <p>11.7. SIM.</p>

Brasília, 21 de janeiro de 2021.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser classificada e habilitada pelo atendimento integral às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes dos Despachos 20 SEI (3648626) e 9 SEI (3649110), da SUPIT e GEPAT, além do despacho nº 47 SEI (3645667) da GECONT.

Hélio Ramos Ventura
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 120, de 2020.